



PORTARIA N° 129/2023

**DISPÕE SOBRE O
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1°- ACOMPANHAR o Decreto - E n° 829/2023, o qual decretou ponto facultativo no dia 08/09/2023, não havendo expediente na Câmara Municipal de Marataízes nestes dias.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 06 de setembro de 2023.

Willian de Souza Duarte

Presidente da C.M.M

Biênio 2023/2024